



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ALTERA PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o padrão salarial do cargo de Motorista de Ônibus, contido na Lei 433/1995, de 07 de abril de 1995, com redação dada pela Lei 766/2003, de 05 de setembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	Carga Horária
Motorista de Ônibus	05	07	40 horas

Art. 2º - As demais disposições de categoria funcional, número de cargos e carga horária da Lei 433/1995 de 07 de abril de 1995, com redação dada pela Lei 766/2003 de 05 de setembro de 2003, permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2017.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
08 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal da Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br